



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2022

CONTRATO DE ADESÃO E RATEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que fazem de um lado, como **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, com sede a rua João Stella, 55, CEP 95305-000, na cidade de Ibiraiaras – RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.584/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOEL ISIDORO CRISTIANETTI, CPF 931.967.410-87, RG 1043099132, e de outro lado como **CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE RIOGRANDENSE – AMUNOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ da Secretaria da Receita Federal sob nº 02.045.358/0001-66, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. FELIPPE JUNIOR RIETH; Brasileiro; Casado; Advogado; portador da Carteira de identidade nº 2089996901; inscrito no CPF nº 011.823.640-71, de conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA 1^a. A Cláusula 5^a do Contrato de Adesão e Rateio 07/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Pelos serviços a serem prestados, a CONTRATANTE, pagará, mensalmente, à CONTRATADA, o valor de R\$ 2.189,00 (dois mil cento e oitenta e nove reais).”

CLÁUSULA 2^a. A Cláusula 7^a do Contrato de Adesão e Rateio 07/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

“A presente contratação fica prorrogada de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2025, podendo ser aditivado, de acordo com as disposições legais, para os exercícios seguintes, não ultrapassando ao período de 60 (sessenta) meses”.

CLÁUSULA 3^a. As demais cláusulas permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, lavrou-se o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sananduva - RS, 02 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS
JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Associação dos Municípios do Nordeste
Riograndense – AMUNOR
FELIPPE JUNIOR RIETH
Presidente
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marlene Teresinha Viero

Ilton Nunes dos Santos